



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 519/2021.  
De 18 de novembro de 2021.

**AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO CONCURSO “NATAL ILUMINADO”,  
APROVA DO REGULAMENTO DO CONCURSO EDIÇÃO 2021, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Cleber Trenhago**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul,  
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizada a instituição do concurso “Natal Iluminado”, o qual tem por objetivo a escolha dos imóveis residenciais urbanos, imóveis residenciais rurais e imóveis comerciais com decoração natalina externa mais criativa, bela, original e iluminada.

**Art. 2º** O concurso será regido por regulamento próprio, a ser publicado anualmente.

**Art. 3º** Fica aprovado o regulamento do concurso “Natal Iluminado 2021”, conforme anexo I do presente Decreto.

**Art. 4º** Designa a Comissão Julgadora do concurso “Natal Iluminado 2021”, conforme segue:

I – Carlize Dala Nora Pavin, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo – PRESIDENTE;

II – Vanessa Prediger - conhecedor da área da Cultura;

III – Marcia Seibert - professora Municipal.

**Art. 5º** A premiação a ser adquirida para o concurso correrá por conta de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, aos 18 (dezoito) dia do mês de novembro de 2021.

  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE**

Documento de N° Dec 519/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 18/11/21

Responsáveis 

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Lucas Andrei Ribeiro

Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

REGULAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, no uso de suas atribuições legais estabelece o seguinte Regulamento para o concurso Natal Iluminado 2021.

**DOS CONCORRENTES**

Art. 1º Poderão participar concorrentes de qualquer idade, de qualquer nacionalidade, pessoa física ou jurídica, residentes ou estabelecida no Município.

**DA PREMIAÇÃO**

Art. 2º A premiação, será concedida aos três primeiros classificados de cada categoria, conforme segue:

I – Categoria Imóveis Residenciais Urbanos: 1º lugar: CESTA NATALINA; 2º lugar: CESTA NATALINA; 3º lugar: CESTA NATALINA.

II – Categoria Imóveis Residenciais Rurais: 1º lugar: CESTA NATALINA; 2º lugar: CESTA NATALINA; 3º lugar: CESTA NATALINA.

III – Categoria Imóveis Comerciais: 1º lugar: CESTA NATALINA; 2º lugar: CESTA NATALINA; 3º lugar: CESTA NATALINA.

§ 1º A critério da Comissão encarregada do julgamento do presente concurso, poderão ser concedidos certificado de participação e agradecimento aos outros concorrentes, se assim entender.

§ 2º A concessão de certificado de participação e agradecimento não implicará em premiação.

§ 3º A premiação especificada nos incisos I, II e III deste artigo correrá à conta da dotação orçamentária sob código 07.01.2.740.3.3.90.31 (311)

**DO TEMA**

Art. 3º São critérios de avaliação para o julgamento do presente concurso:

I – Criatividade (0-10);

II – Beleza (0-10);

III - Originalidade (0-10);

IV – Iluminação (0-10).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º: O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha, ficando da mesma forma, responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

§ 2º: As decorações deverão estar concluídas até o dia 10 de dezembro de 2021.

§ 3º: Somente será analisada a decoração externa do imóvel.

§ 4º: A decoração deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2022.

### DA APRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 4º Os concorrentes deverão apresentar seus dados de identificação, ficha de inscrição e termo de autorização de imagem, até o dia 02 de dezembro de 2021, até às 17h30min, na sala do Setor de Cultura, no prédio da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, situada na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2305, em envelope fechado, contendo:

#### ENVELOPE Nº 01:

Nome completo do Participante;

comprovante(s) de residência e telefone(s) para contatos;

cópia da(s) cédula(s) de identidade e CPF/MF;

Declaração de concordância com todas as condições do Regulamento do Concurso.

Ficha de inscrição conforme regulamento em anexo.

Art. 5º As decorações deverão estar concluídas até o dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 6º As inscrições se darão por categoria, conforme segue:

I - imóveis residenciais urbanos;

II - imóveis residenciais rurais;

III - imóveis comerciais.

Art. 7º A inscrição no concurso implica em total e absoluta concordância com os termos deste Regulamento.

### DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º. A Comissão Julgadora designada pelo Prefeito Municipal será integrada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, que será seu presidente, de um conhecedor da área da Cultura e de um professor Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão concorrer.

§ 2º Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão perceber qualquer remuneração por fazer parte desta comissão.

Art. 9º. A Comissão Julgadora poderá:

I – conceder certificado de participação e agradecimento aos concorrentes não classificado para premiação;

II – opinar pela não premiação, tendo em vista a qualidade das decorações, sem que disso advenha qualquer direito aos participantes do concurso.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Serão divulgados os nomes dos concorrentes contemplados com os prêmios e certificado de participação e agradecimento, se houverem.

Art. 11. As decorações ou inscrições que não se enquadrarem neste Regulamento serão desclassificados.

Art. 12. A participação no concurso, relativamente ao(s) concorrente(s) vencedor(es) importará no termo de autorização de uso de imagem ao Município.

Boa Vista do Incra, 18 de novembro de 2021.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO, LAZER E TURISMO

**FICHA DE INSCRIÇÃO "NATAL ILUMINADO" 2021**

**IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO  
(COMPLETO): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PONTO DE REFERÊNCIA (importante detalhar o local do imóvel, igrejas, escolas,  
bares, etc): \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Inscrito

\*Concordo com todos os termos do regulamento do Concurso Casas Iluminadas  
Boa Vista do Incra, \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO, LAZER E TURISMO

**FICHA DE INSCRIÇÃO "NATAL ILUMINADO" 2021**

**IMÓVEL RESIDENCIAL RURAL**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO  
(COMPLETO): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PONTO DE REFERÊNCIA (importante detalhar o local do imóvel, igrejas, escolas,  
bares, etc): \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Inscrito

\*Concordo com todos os termos do regulamento do Concurso Casas Iluminadas  
Boa Vista do Incra, \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO, LAZER E TURISMO

**FICHA DE INSCRIÇÃO "NATAL ILUMINADO" 2021**

**IMÓVEL COMERCIAL**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO  
(COMPLETO): \_\_\_\_\_

PONTO DE REFERÊNCIA (importante detalhar o local do imóvel, igrejas, escolas,  
bares, etc): \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Inscrito

\*Concordo com todos os termos do regulamento do Concurso Casas Iluminadas  
Boa Vista do Incra, \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de 2021.